



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 13/2020 – STARTUP/UFERSA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO – PROINOVA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e com apoio da Incubadora Tecnológica e do Agronegócio de Mossoró (IAGRAM), torna público o presente edital para a normatização e seleção de projetos de inovação e empreendedorismo tecnológico a serem apoiados financeiramente, na forma e condições a seguir estabelecidas.

1. O PROGRAMA

O Edital STARTUP/UFERSA visa fornecer subvenção financeira e estrutura para que alunos desenvolvam soluções em forma de empresas que utilizam a inovação, normalmente de intenso cunho tecnológico, e possuam capacidade de escala, conhecidas como *startup's*.

2. OBJETIVO

Apoiar criação de empresas de base tecnológica que demonstrem potencialidade para o desenvolvimento de inovação tecnológica, estimulando a produção e transferência de tecnologia a partir dos resultados de pesquisas da própria UFERSA.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

Para concorrer ao presente edital, os(as) candidatos(as) precisam atender os seguintes requisitos:

- Ser discente de graduação regularmente matriculado na UFERSA, com Índice de Rendimento Acadêmico maior ou igual a 6 e não ter previsão de formatura em 2020;
- Não possuir empresa formalizada;
- Não possuir outra bolsa dentro da instituição;
- Ter a anuência de um servidor com vínculo ativo na UFERSA, no papel de tutor;
- Dedicar pelo menos 12 horas por semana na elaboração da *Start-up*.

4. SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será feita por meio de um formulário eletrônico disponível na chamada do Edital no site da PROPPG. Nele, o(a) discente deverá preencher as seguintes informações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

- Informações pessoais;
- Envio do comprovante de matrícula ativa na Ufersa (extraído do SIGAA);
- Carta de aceite de um pesquisador vinculado à Ufersa (professor ou técnico administrativo) assinada, conforme modelo no Anexo A;
- Equipe da proposta;
- Informações acerca da proposta, conforme modelo CANVAS:
 1. Proposta de valor;
 2. Segmento de clientes;
 3. Canais;
 4. Relacionamento com clientes;
 5. Receitas;
 6. Recursos principais;
 7. Atividades principais;
 8. Parcerias principais;
 9. Estrutura de custos.

As propostas homologadas participarão de uma entrevista com uma banca avaliadora a fim de expor detalhes de suas propostas e/ou dirimir eventuais dúvidas.

Cada estudante da Ufersa só poderá participar de uma proposta e o(a) pesquisador(a) vinculado à Ufersa só poderá mentorar uma proposta.

4.2 PRAZOS DO PROCEDIMENTO SELETIVO

- Lançamento do edital: 17/07/2020
- Inscrições dos Projetos: 21/07 a 10/08/2020
- Homologação das inscrições: 14/08/2020
- Prazo recursal da homologação das inscrições: 15/08/2020
- Resultado final das inscrições: 17/08/2020
- Entrevistas: 18 e 19/08/2020
- Resultado preliminar: 20/08/2020
- Prazo recursal do Resultado Preliminar: 21/08/2020
- Resultado final: 24/08/2020
- Assinatura dos Contratos: até 28/08/2020

5. PRAZOS RECURSAIS

Conforme indicado no subitem 3.2, os concorrentes terão, ultrapassada cada etapa do processo seletivo, o prazo de 24 horas para interposição de recurso administrativo, contados a partir das 00h e vencendo às 23h59m de cada uma das datas especificadas. O recurso deverá ser direcionado ao endereço eletrônico nit@ufersa.edu.br e será apreciado pela Direção do NIT/UFERSA e PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

6. DOS RECURSOS

As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até R\$ 156.000,00 (cem e cinquenta e seis mil reais). Este montante será destinado, exclusivamente, para o pagamento de bolsas e despesas com custeio. Cada proposta será contemplada com até duas bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para despesas de custeio.

O apoio será individual, na forma de Auxílio Financeiro à Pesquisa, conforme estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017, devendo este auxílio ser utilizado, exclusivamente, com despesas de custeio relacionados com o descrito na proposta.

O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.

7. BENEFÍCIOS

Além dos aportes financeiros identificados no item 6, cada proposta selecionada poderá, mediante disponibilidade da instituição, contar com os seguintes benefícios:

- Estrutura física com sala de reunião e espaço compartilhado em *coworking*;
- Acesso a um ciclo de capacitações técnicas através da IAGRAM;
- Inserção no ecossistema de inovação na região;
- Possíveis benefícios em outros serviços oferecidos por parceiros.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas enviadas no contexto desse edital serão avaliadas por membros da direção do NIT/UFERSA e convidados internos e/ou externos pertencentes ao ecossistema de inovação ao qual a UFERSA está inserida. Os critérios a serem avaliados, com suas respectivas pontuações máximas, são os que seguem:

Critério	Pontuação máxima
I. Mercado – Há mercado local, regional e/ou nacional para inserção da proposta? (Questão eliminatória para pontuação menor que 6)	10
II. Solução e produto – Há conhecimento técnico, na literatura, que sustente a proposta (viabilidade técnica)?	8
III. Inovação – Qual o grau de inovação proposta?	8
IV. Equipe – Como a equipe é multidisciplinar e abrangente nas principais áreas da proposta.	6

No caso de pontuações iguais após aplicação do descrito no quadro acima, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios: 1) Maior pontuação no item I do quadro acima; 2)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

Maior pontuação no item II do quadro acima; 3) Maior pontuação no item III do quadro acima; 4) Maior pontuação no item IV do quadro acima e 5) Maior idade.

No processo seletivo, não será apreciada ou considerada qualquer candidatura com documentação incompleta ou que não atenda aos requisitos deste edital, o que ocasionará a desclassificação da proposta.

9. REQUISITOS

As 10 propostas selecionadas deverão participar do ciclo de formação inicial acelerada, que ocorrerá em 8 semanas, com 4 dimensões a serem trabalhadas, uma a cada 15 dias. As dimensões são:

- Dimensão 1: Modelagem de negócios: apresentação e uso do CANVAS
- Dimensão 2: Marketing: Project Vision Board e criação de PERSONA
- Dimensão 3: Proposta de valor: o que estou pretendendo criar e como validar?
- Dimensão 4: Orçamento e capital: como elaborar um orçamento para execução do projeto e acompanhá-lo?

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

A aplicação dos recursos e a prestação de contas deverão respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo e devidamente justificado, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFERSA, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. RESERVA

O NIT/PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Projetos de pesquisa e inovação que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão atender a resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERSA.

Informações: nit@ufersa.edu.br

Mossoró/RN, 17 de julho de 2020.

Prof. Dr. Leonardo Querido Cardenas
Diretor do NIT/UFERSA

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br; nit@ufersa.edu.br

Anexo I

CARTA DE ACEITE DE MENTORIA

Declaro para os devidos fins que me comprometo a mentorar a equipe liderada pelo discente _____, que desenvolverá a proposta de criação de *Start-up* intitulada _____.

Declaro estar ciente de todas as condições apresentadas no edital PROPPG N° **XX**/2020 – STARTUP/UFERSA

Nome do Mentor
Matrícula